



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 062/2018  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR  
IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR  
EFETIVO JOSE BERNARDO  
TERRA VIEIRA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSE BERNARDO TERRA VIEIRA**, cargo: Agente Administrativo, matrícula n° 1755-8, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 100 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n°. 000135.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro 2018.

**ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -**